



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 066/2023
PROJETO DE LEI Nº 085/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 085/2023, de autoria do Poder Executivo.

A P R O V A:

Art. 1º - Fica autorizado a prorrogação por doze meses podendo ser prorrogado por igual período, os Processos Seletivos de números 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022 e 05/2022, de contratação Temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.


ERIVELTO JULIANA
Presidente


MARCIO ANTONIO LOPES
1º Secretário


ALDI MARIA CALIMAN
2ª Secretária

